TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ FORO DE SANTO ANDRÉ

6ª VARA CÍVEL

Praça IV Centenário, 03, ., Centro - CEP 09015-080, Fone: (11) 4435-6821, Santo André-SP - E-mail: stoandre6cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1011058-09.2019.8.26.0554

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Manhattan Office

Executado: Marcos Nunes de Oliveira

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak

Vistos.

Com efeito, a parte exequente acostou aos autos três avaliações do imóvel, pugnando pela homologação do valor médio de R\$ 550.000,00, com a consequente alienação do bem (fls.295/302).

Intimada a se manifestar sobre as avaliações trazidas, a parte executada concordou expressamente (fls. 309).

Pois bem, considerando que houve expressa concordância da parte requerida quanto aos valores de avaliação do imóvel apresentados pelo credor, <u>homologo o valor de venda de mercado do bem em R\$ 550.000,00</u>, conforme avaliações de fls. 296/302.

No mais, determino a alienação judicial do imóvel, via leilão.

Assim sendo, visando a tentativa de venda do bem imóvel penhorado, nos termos do artigo 880, § 3º, do NCPC proceda a serventia à nomeação de leiloeiro, devidamente credenciado na Vara, o qual deverá providenciar o necessário, nos termos dos provimentos em vigor.

No mais, com a designação das datas das praças pelo leiloeiro, intimem-se as partes.

Santo André, 18 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA